



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**PORTARIA nº. 087/2013.**  
DATA: 15 de março de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art.41 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná:

## RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 18/03/2013, o **cancelamento da ampliação da jornada suplementar** efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, **Monica Aparecida Reiko Miyao Camilotti**, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de professora-20 hrs).

Art. 2º- Fica revogada a portaria nº: 079 de 11/03/2013.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 15 de março de 2013.**

  
**Edimar de Freitas Alboneti**  
Prefeito Municipal

477 MAT  
44

